



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

## **PROJETO DE LEI Nº 1.702, de 07 de junho de 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito  
adicional especial no orçamento  
vigente.**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.702/2019.**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o inclusivo Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Está sendo elaborado, pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), termo de fomento com a Cáritas Diocesana de Colatina, cujo objetivo é a realização de projeto de recuperação de dependentes de substâncias psicoativas, e, para a formalização do referido termo é necessário a inserção de elemento de despesa próprio no orçamento vigente.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de junho de 2019.

*Otau, feeee!*  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI N° 1.702, de 07 de junho de 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor total de R\$ 34.990,97 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de junho de 2019.

*Otaevio Xavier*  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

## A NEXO I

### DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	
Órgão:	033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	
Unidade Orçamentária:	103 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Função:	10 - SAÚDE	
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0032 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.:	2.100 - ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL E AO DEPENDENTE QUÍMICO	
Elemento Despesa:	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte:	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	34.990,97
<b>TOTAL</b>		<b>34.990,97</b>

## A NEXO II

### DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	
Órgão:	033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	
Unidade Orçamentária:	105 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Função:	10 - SAÚDE	
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.:	2.111 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Elemento Despesa:	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte:	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	34.990,97
Ficha:	112	
<b>TOTAL</b>		<b>34.990,97</b>

*oficial*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.702/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 07 de junho de 2019.

*Otauvio Xavier*

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal